

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45- INCISO IV E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2026/CM

“Altera a Resolução nº 04/2024, de 02 de maio de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos - no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.”

Autoria: **Comissão Executiva.**

Art. 1º Acresce os parágrafos § 1º e § 2º ao Art. 44, da Resolução nº 04/2024, de 02 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. omissis.

§ 1º Excepcionalmente, após a formalização do Plano Anual de Contratações para o exercício subsequente, poderá haver a inclusão, exclusão ou redimensionamento de previsões de contratações, mediante justificativa, para adequação do planejamento às necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais normas aplicáveis.

§ 2º Excepcionalmente, durante a execução do Plano Anual de Contratações do exercício vigente, poderá haver a inclusão, exclusão ou redimensionamento de previsões de contratações, mediante justificativa, para adequação às necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais normas aplicáveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ponta Porã-MS,

Aos 07 dias de abril de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

Portaria

PORTARIA N.º 158/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a pedido a partir de 01 de abril de 2026, **Fábio Ary Galhardo Mafuci** do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação DGA – 5 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Ponta Porã, 01 de abril de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 159/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 30(Trinta) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 06 de abril de 2026 até 05 de maio de 2026 a servidora: **Ivoneth Bonifácia Marjorquim** – Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 377.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 06 de abril de 2026.

Ponta Porã, 06 de abril de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente